



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama, para o Exercício de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Buritama para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 73.107.969,00 (Setenta e Três Milhões cento e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º - A Receita do Governo do Município de Buritama será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos Anexos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PODER LEGISLATIVO

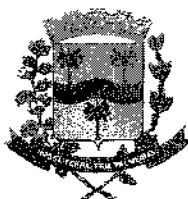
Art. 3º - O Orçamento da Administração Direta e do Poder Legislativo para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 58.459.420,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e vinte Reais).

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	58.453.420,00
1.1. Receita Tributária	9.231.200,00
1.2. Receita de Contribuições	1.000.000,00
1.3. Receita Patrimonial	328.600,00
1.6. Receita de Serviços	522.000,00
1.7. Transferências Correntes	54.082.520,00
Deduções de Receitas	(7.156.400,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	445.500,00
SUB TOTAL	58.453.420,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00
2.1. Transferência de Capital	6.000,00
2.2. Outras Receitas de Capital	00,00
SUB TOTAL	6.000,00
TOTAL GERAL	58.459.420,00

Parágrafo Único – A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

2.001, nº 211 e portarias nº 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Por Órgãos da Administração
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Poder Legislativo	2.480.100,00
02. Poder Executivo	55.979.320,00
TOTAL	58.459.420,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO	VALOR
01- Legislativo	641.100,00
01.01- Corpo Legislativo	641.100,00
01.031.0001-2001- Manutenção do corpo legislativo	641.100,00
01.02- Secretaria	1.839.000,00
01.031.0002-1002-Aquisição de equip. Câmara Municipal	60.000,00
01.031.0002-1132-Reformas e Ampl. Prédio da Câmara Municipal	400.000,00
01.031.0002-2002-Manutenção Secretaria da Câmara Municipal	1.379.000,00
TOTAL	2.480.100,00

ESPECIFICAÇÃO – PODER EXECUTIVO	VALOR
02- Executivo	
02.01- Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho	1.859.000,00
04.122 – Administração Geral	1859.000,00
02.02-Dep.Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos	3.375.000,00
04.123 – Administração Financeira	2.878.000,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	427.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	70.000,00
02.03- Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	2.233.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	2.233.000,00
02.04- Dep. Municipal de Educação Básica	6.004.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	3.522.000,00
12.365 – Ensino Infantil	2.482.000,00

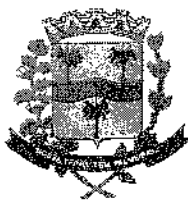


Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.05- Divisão de Educação Básica – FUNDB	7.036.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	4.308.000,00
12.365 – Ensino Infantil	2.728.000,00
02.06- Divisão de Educação Complementar	2.290.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	1.616.000,00
12.364 – Ensino Superior	674.000,00
02.07-Dep.Municipal de Cultura e Turismo	1.568.000,00
13.392 – Difusão Cultural	352.500,00
13.695 – Turismo	1.215.500,00
02.08- Departamento Municipal de Saúde	19.336.500,00
10.122 – Administração Geral	2.235.000,00
10.301 – Atenção Básica	5.550.000,00
10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial	8.773.000,00
10.303 – Suporte profilático e terapêutico	1.644.000,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	1.134.500,00
02.09-Dep. de Desenv. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	534.000,00
20.605 – Abastecimento	534.000,00
02.10-Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	2.671.320,00
08.122 – Administração Geral	1.118.300,00
08.241 – Assistência ao Idoso	7.000,00
08.243 – Assistência a criança e ao adolescente	30.000,00
08.244 - Assistência Comunitária	1.516.020,00
02.11-Departamento de Esporte e Lazer	840.500,00
27.812- Desporto Comunitário	840.500,00
02.12- Departamento Municipal de Administração	8.232.000,00
04.122 – Administração Geral	7.212.000,00
16.482 – Habitação	600.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	387.000,00
Total Geral	55.979.320,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

III - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	2.480.100,00
04. Administração	11.949.000,00
08. Assistência Social	2.671.320,00
10. Saúde	19.336.500,00
12. Educação	15.330.000,00
13. Cultura	1.568.000,00
15. Urbanismo	2.233.000,00
16. Habitação	600.000,00
20. Agricultura	534.000,00
26. Transporte	420.000,00
27. Desporto e Lazer	840.500,00
28. Encargos Especiais	427.000,00
99. Reserva de Contingência	70.000,00
TOTAL	58.459.420,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
031. Ação Legislativa	2.480.100,00
122- Administração Geral	12.424.300,00
123- Administração Financeira	2.878.000,00
241- Assistência ao Idoso	7.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescentes	30.000,00
244- Assistência Comunitária	1.516.020,00
301- Atenção Básica	5.550.000,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.773.000,00
303- Suporte profilático e terapêutico	1.644.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	1.134.500,00
306- Alimentação e Nutrição	1.616.000,00
361- Ensino Fundamental	7.830.000,00
364- Ensino Superior	674.000,00
365- Ensino Infantil	5.210.000,00
392- Difusão Cultural	352.500,00
452- Serviços Urbanos	2.233.000,00
482- Habitação Urbana	600.000,00
605- Abastecimento	534.000,00
695- Turismo	1.215.500,00
782- Transporte Rodoviário	420.000,00
812- Desporto Comunitário	840.500,00
843- Serviços da Dívida Interna	427.000,00
999- Reserva de Contingência	70.000,00
Total Geral	58.459.420,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	56.381,420,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.547.500,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	8.000,00
Outras Despesas Correntes	28.825.920,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.008.000,00
Investimentos	1.580.000,00
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida	427.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00
Reserva de Contingência	70.000,00
TOTAL	58.459.420,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

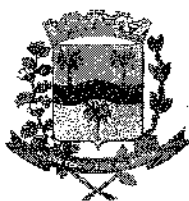
Do Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM.

Art. 4º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.563.549,00 (Dez Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)..

§ 1º - A Receita do IPREM será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	5.565.930,00
Receitas de Contribuições	2.067.226,00
Receita Patrimonial	3.356.379,00
Outras Receitas Correntes	142.325,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	4.997.619,00
Contribuições – INTRA OFSS	4.997.619,00
TOTAL	10.563.549,00

§ 2º - A Despesa do IPREM será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	503.805,00
09. PREVIDENCIA SOCIAL	4.601.681,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	5.458.063,00
TOTAL	10.563.549,00

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	5.083.157,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.329,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.458.063,00
TOTAL	10.563.549,00

Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama – SAAEMB.

Art. 5º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.085.000,00 (Quatro Milhões e Oitenta e Cinco Mil Reais).

§ 1º - A Receita do SAAEMB será realizada mediante arrecadação de receitas tributária, patrimonial, serviços e outras receitas correntes, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	4.085.000,00
Receita Tributária	207.895,00
Receita Patrimonial	46.900,00
Receita de Serviços	3.830.205,00
TOTAL	4.085.000,00

§ 2º - A Despesa do SAAEMB será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	585.550,00
17. SANEAMENTO	3.458.600,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	40.850,00
TOTAL	4.085.000,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	3.955.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL	4.085.000,00

Art. 6º - Na soma total do Orçamento Geral do Município, segue as especificações constantes do Anexo III, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	68.104.350,00
1.1. Receita Tributária	9.439.095,00
1.2. Receita de Contribuições	3.067.226,00
1.3. Receita Patrimonial	3.731.879,00
1.6. Receita de Serviços	4.352.205,00
1.7. Transferências Correntes	54.082.520,00
Deduções	-(7.156.400,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	587.825,00
2. RECEITA DE CAPITAL	6.000,00
2.1 – Transferências de Capital	6.000,00
2.2 – Outras Receitas de Capital	00,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	4.997.619,00
RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.997.619,00
TOTAL	73.107.969,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS	73.107.969,00
01. Poder Legislativo	2.480.100,00
02. Poder Executivo	55.979.320,00
03. Instituto de Previdência Municipal – IPREM	10.563.549,00
04. Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Buritama – SAAEMB	4.085.000,00
TOTAL	73.107.969,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 7º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Poder Executivo esta autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 16290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

I – Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12,00 % (doze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º – Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais por desdobro de fonte de recurso a nível Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º - Os valores de programas, metas e ações estabelecidas nesta lei orçamentária para 2019 ficam convalidadas no plano plurianual 2018/2021 e na lei de diretrizes orçamentária para 2019.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

Art. 10 - Revogam se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de dezembro de 2018; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria